

Vogais suplentes: Isabel Maria Ribeiro Soares, Assistente Operacional.

Vogais suplentes; Vitorino António da Silva Sousa, Assistente Operacional.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por preferência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
- b) Valoração da Formação Profissional (*FP*)
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (*HAB*)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo, Penafiel é disponibilizada no sítio da internet da Escola Secundária C/3.º Ciclo E B Joaquim de Araújo, Penafiel, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária Com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim Araújo, Penafiel e num jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2010. — O Director, *António Alberto Vieira Simões*.
203652706

Agrupamento Vertical de Lamego

Aviso n.º 17738/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, art.ºs 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento

concurral comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para:

10 Assistentes Operacionais, até 31 de Dezembro de 2010, com 4 horas/dia.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.

3 — Local de trabalho: estabelecimentos de ensino do Agrupamento Vertical de Lamego.

4 — Remuneração horária prevista: 3,00 €/hora.

5 — Habilitações literárias exigidas: 9.º ano de escolaridade ou curso.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Lamego e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal a seguir identificado, até à data limite fixada na publicação:

Agrupamento Vertical de Lamego, Rua de Fafel, 5100-143 Lamego

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia).

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

Curriculum Vitae datado e assinado.

Declarações da experiência profissional (fotocópia), quando for o caso.

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópias), quando for o caso.

8.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação de descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção:

Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar 2010/2011, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção — avaliação curricular (*AC*).

Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base ou curso equiparado (*HAB*), experiência profissional (*EP*) e Formação Profissional (*FP*), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + 2FP)/5$$

9.1 — Habilitação académica de base (*HAB*) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores: habilitação de grau académico superior;
- b) 18 valores: 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- c) 16 valores: 9.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (*EP*) com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho:

a) 20 valores: 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 18 valores: 1 ano e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores; Até 1 ano no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9.3 — Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

a) 20 valores: formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 horas ou mais;

b) 18 valores: formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 30 horas e menos que 60 horas;

c) 16 valores: formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas e menos que 30 horas;

10 — Composição do júri:

Presidente: António José Ferreira Mendes Dias (Subdirector)

Vogais efectivos: Alzira Maria de Jesus Esperanço Sobral (Assistente Técnica/Tesoureira) e Adelaide da Conceição Ribeiro (Coordenadora dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes: Aurélio Guedes Felisberto Trindade e Helena Maria da Silva Santos Ferreira

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

11 — Critério de desempate:

11.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional;

b) Valoração da Formação Profissional;

c) Valoração da Habilitação Académica de Base;

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos do decurso da aplicação do método de selecção é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Lamego e em edital afixado nas respectivas instalações, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos.

13 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica do Agrupamento Vertical de Lamego e em jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2010. — O Director, *Carlos Madureira Alves Rei*.
203654148

Agrupamento Vertical de Mondim de Basto

Aviso n.º 17739/2010

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino incluindo apoio a crianças com necessidades Educativas Especiais no Agrupamento Vertical de Mondim de Basto. O período de trabalho diário é de quatro horas para todos os contratos pagas de acordo com a legislação em vigor.

Requisitos exigidos:

a) Ser detentor, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados nos Serviços Administrativos durante as horas de expediente. Os formulários da candidatura deverão ser

acompanhados, sob pena de exclusão, das fotocópias dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão;

Curriculum vitae;

Declaração da Experiência Profissional;

Certificado dos comprovativos de formação profissional.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e Código de Procedimento Administrativo.

1 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Laura Esperança Ínsua Pereira*.

203655711

Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa

Aviso n.º 17740/2010

1 — Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto por um período de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até ao final do 1.º período do ano lectivo 2010-2011, no sentido de assegurar as necessidades transitórias de trabalhadores, nos serviços de apoio geral aos diversos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa;

2 — Número de contratos: 7 (sete) com o máximo de 4 horas diárias;

3 — Remuneração prevista: 3,00 euros/hora;

4 — Requisitos gerais de admissão: os constantes da Lei n.º 12-A/2009, de 27/02;

5 — Método de Selecção: Análise Curricular e entrevista;

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços de administração escolar na escola sede.

Paço de Sousa, em 30 Agosto de 2010. — A Directora, *Ana Alzira Pereira*.

203653808

Agrupamento de Escolas de São João da Madeira

Aviso n.º 17741/2010

Publicitação de Oferta de Trabalho

O Agrupamento de Escolas de São João da Madeira, torna público que pretende contratar 6 assistentes operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de São João da Madeira
Horário — 4 horas diárias

Remuneração líquida: 3€/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato — Até 31 de Dezembro de 2010

Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade Portuguesa

18 anos de idade completos

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória

Habilitações — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato

Método de selecção — Avaliação curricular e entrevista

Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário, disponível nos Serviços Administrativos na página electrónica do Agrupamento e entregues nos mesmos, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

Prazo de candidatura: Cinco dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.